

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/12413

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **22/08/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE 02 (DUAS) PISCINAS, GARANTIR QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE SEGURO E ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE HIDROTERAPIA SERVIÇO OFERECIDO PELO CRIDAC/CERIII)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1725943

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'51.2"S, Longitude 56°04'09.4"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726163

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso, localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'50.1"S, Longitude 56°04'07.6"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726165

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Laboratório Central de Mato Grosso (LACEN), localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'54.3"S, Longitude 56°04'05.4"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726167

PORTARIA Nº 0585/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;
CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/GBSES, Capítulo III, §8º, as taxas diárias de ocupação e as diárias de utilização dos leitos, para fins de pagamento, serão calculadas com base nas informações alimentadas diariamente no Sistema INDICASUS, e que, conforme o Capítulo V, Art. 13º, inciso III da mesma Portaria, as unidades prestadoras devem manter mensalmente atualizado, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, o número de leitos de UTI credenciados e habilitados; e ainda, que o levantamento realizado por meio da atualização do mapa de leitos extraído do Sistema INDICASUS subsidiará os repasses financeiros, contemplando as seguintes tipificações: UTI Adulto, UTI Pediátrico, UTI Neonatal, Unidade Coronariana (UCO), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA).
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **JULHO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 17.876.078,78 (dezesete milhões oitocentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.
§ 1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores ajustados da Produção do INDICASUS.
§ 2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.
Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual.
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)